RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 20/2012

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos nºs. 56623240/2012-Vila Velha Transportes Coletivo Ltda**,** 58490329/2012-VM Transportes Ltda EPP,

RESOLVE:

INDEFERIR os recursos interpostos e **MANTER** os autos de infração nºs **10437, 5958, 5961, 5959, 5962, 8148, 8149 e 8150**.

Vitória, 20 de Dezembro 2012

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 26/12/2012.